



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2023

Angra do Heroísmo, 29 de abril de 2024



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública
Serviço Regional de Estatística dos Açores

ÍNDICE

Enquadramento	3
1. Descrição do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas.....	4
2. Avaliação Anual do PPR do SREA	5
3. Conclusão e Recomendações	7
4. Disposições finais	8
Anexo I - Medidas de prevenção dos riscos	9



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública
Serviço Regional de Estatística dos Açores

Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer, para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O presente relatório procede à avaliação anual e descreve a monitorização do PPR do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), no que respeita à atividade realizada no ano de 2023, dando assim igualmente resposta à obrigação prevista no RGPC.



1. Descrição do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

É ao Diretor do SREA que compete aprovar a política anticorrupção em aplicação no SREA, tomando conhecimento, identificando os riscos e procedendo à sua avaliação, quanto à adequação e suficiência dos mecanismos de controlo instituídos.

O exercício de identificação dos principais riscos da atividade contemplam riscos e medidas de mitigação, mantendo como matriz de risco a referência do último PPR aprovado em outubro de 2022 (disponível em – Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – https://srea.azores.gov.pt/Conteudos/Relatorios/lista_relatorios.aspx?idc=307&idsc=6210&lang_id=1), delineando a estratégia a adotar no cumprimento interno das exigências decorrentes do RGPC. Faz ainda parte da moldura genérica aplicável, de forma transversal e abrangente a todas as unidades orgânicas, o Código de Ética e Conduta do SREA.



2. Avaliação Anual do PPR do SREA

Com base na identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada área de atividade considerada no PPR, resultou que a maioria dos riscos são fracos, tendo o risco máximo apurado correspondido a um nível moderado.

Assim, tal como referido no PPR, face aos mecanismos preventivos e detetivos atualmente implementados e executados, não se identificou a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais — o Anexo I descreve, de forma sucinta, a classificação e identificação dos riscos, as medidas de prevenção e a situação de execução das medidas, reportados à data de 31 de dezembro de 2023.

No âmbito da presente avaliação anual, foi revisitada a identificação e avaliação dos diferentes fatores de risco, em função da evolução do contexto externo e da própria evolução da atividade do SREA, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da referida avaliação de riscos face à apresentada no PPR.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações numa lógica de melhoria contínua. Em particular, destacam-se as iniciativas que seguidamente se elencam:

a) Formação e sensibilização

Ao longo de 2023, os trabalhadores do SREA foram incentivados a participar em eventos sobre temáticas no âmbito do PRR, nomeadamente os *webinars* “Ética na Administração Pública e a Problemática da Corrupção” e “Transparência e Instrumentos de Prevenção da Corrupção na Administração Pública”, bem como na III Conferência Regional “A Prevenção da Corrupção e a Transparência”.

Adicionalmente, todos os novos trabalhadores do SREA que iniciaram funções em 2023 foram sensibilizados de forma muito particular para o cumprimento do Código de Ética e Conduta do SREA, isto para além de ser assegurado a inexistência de conflito de interesses, mediante declaração assinada por estes intervenientes (à semelhança dos demais trabalhadores), para o exercício das funções que lhes foram atribuídas no SREA, ou que coloque em causa a isenção, imparcialidade, independência e justiça, ou que possa causar dúvidas sobre a sua conduta.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores

b) Monitorização e Realização de Auditorias

No âmbito da execução física e financeira do subprojeto “Redesenho do Serviço Regional de Estatística dos Açores / Projeto ‘Estatística mais acessível’, em contexto do Incuba.Açores” do projeto P2. Laboratório de Experimentação da Administração Pública Regional dos Açores, da Medida C19-i06-RAA-m05 ‘Programa de investimento “APR + Apta para o Futuro”’, do Investimento C19-i06-RAA “Modernização e digitalização da Administração Pública - RAA”, da Componente 19 do Plano de Recuperação e Resiliência dos Açores (PRR-Açores), o SREA é sujeito a acompanhamento e monitorização específicos, incluindo ao nível da prevenção da corrupção, tendo, em 2023, cumprido com todos os requisitos e normas.

A Conta de Gerência do SREA, referente ao ano de 2022, foi objeto de fiscalização por parte da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC) em 2023, no âmbito de verificações internas de contas, tendo a mesma sido homologada com parecer favorável dos auditores.

É igualmente importante salientar que, atendendo ao facto SREA funcionar como autoridade estatística para as estatísticas oficiais de interesse exclusivo da Região Autónoma dos Açores e como delegação do Instituto Nacional de Estatística (INE), I. P., para as estatísticas oficiais de âmbito nacional, integrando a estrutura do Sistema Estatístico Nacional, nos termos da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, a sua atividade é regulada por diretrizes internacionais, regulamentos técnicos, normas de conduta, princípios e normas legais.



3. Conclusão e Recomendações

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

No seguimento das perspetivas futuras, e com vista à melhoria do processo de gestão do risco, para incremento da transparência, rigor e qualidade de serviço, destacam-se seguidamente algumas ações a desenvolver:

- Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos;
- Continuação da identificação de riscos de corrupção e infrações conexas e monitorização das respetivas medidas preventivas e dissuasoras;
- Prosseguir na divulgação de ações de formação e *webinars*, sensibilizando todas as Unidades Orgânicas para a necessidade de comunicar quaisquer situações relevantes que sejam passíveis de alterações ao PPR, para garantia da permanente atualização do Plano.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública
Serviço Regional de Estatística dos Açores

4. Disposições finais

Este relatório será publicitado no Portal do SREA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Anexo I - Medidas de prevenção dos riscos

Unidade Orgânica	Direção do SREA
Subunidade	Direção do SREA
Principais Atividades	<ul style="list-style-type: none">a) Representar o SREA em juízo e fora dele;b) Elaborar planos e relatórios de atividade do SREA;c) Assegurar a gestão corrente do serviço;d) Assegurar as atividades do SREA no âmbito do SEN;e) Participar em atividades, de âmbito internacional, no domínio da estatística;f) Dinamizar, acompanhar e avaliar as atividades de cooperação estatística;g) Coordenar a elaboração do plano de formação;h) Coordenar as ações relativas à aplicação do “Código de Conduta para as Estatísticas Europeias”i) Assegurar outras atividades associadas ao relacionamento interinstitucional do SREA;j) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.
Riscos Identificados	<ul style="list-style-type: none">a) Incumprimento do dever de sigilo;b) Violação do dever de imparcialidade e isenção;c) Violação de regras relativas à proteção de dados pessoais.
Classificação do Risco	Fraco.
Medidas Adotadas	<ul style="list-style-type: none">a) Registo de entrada e saída de todos os documentos em Sistema de Gestão de Correspondência;b) Acompanhamento e monitorização da execução das tarefas;c) Regras para procedimentos por ajuste direto, sendo necessária consulta a pelo menos três fornecedores;d) Pedido de autorização à Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) para alterações e revisões orçamentais;e) Controlo e monitorização de procedimentos ao nível dos custos de funcionamento.
Mecanismos de Controlo Interno	<ul style="list-style-type: none">a) Sistema de Gestão de Correspondência;b) Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (Gerfip);c) Legislação aplicável;d) Controlo pela Secção Regional do Tribunal de Contas e Inspeção Administrativa;e) Plano e Relatório de Atividades do SREA;f) Deliberações do CSE.
Situação de execução das medidas	Manteve as medidas anteriormente adotadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Unidade Orgânica	Direção do SREA
Subunidade	Direção do SREA
Principais Atividades	- Execução física e financeira do subprojeto “Redesenho do Serviço Regional de Estatística dos Açores / Projeto ‘Estatística mais acessível’, em contexto do Incuba.Açores” do projeto P2. Laboratório de Experimentação da Administração Pública Regional dos Açores, da Medida C19-i06-RAA-m05 ‘Programa de investimento “APR + Apta para o Futuro”, do Investimento C19-i06-RAA “Modernização e digitalização da Administração Pública - RAA”, da Componente 19 do Plano de Recuperação e Resiliência dos Açores (PRR-Açores).
Riscos Identificados	a) Risco de situação de crime de corrupção e de infrações conexas; b) Violação dos deveres de zelo, de imparcialidade e de isenção.
Classificação do Risco	Moderado.
Medidas Adotadas	a) Implementação de mecanismos de checklist, dupla verificação e evidências de todas as verificações, de forma periódica; b) Promoção do trabalho colaborativo; c) Cumprimento do regime de contratação pública e demais obrigações inerentes ao PRR-Açores; d) Procedimentos que tenham em conta as boas práticas recomendadas e os princípios da concorrência, transparência e igualdade, em matéria de contratação pública; e) Implementação de ausência de conflitos de interesse; f) Implementação de uma política antifraude; g) Segregação de funções; h) Frequência de ações de formação.
Mecanismos de Controlo Interno	a) Legislação aplicável; b) Monitorização da execução física e financeira do subprojeto “Redesenho do Serviço Regional de Estatística dos Açores / Projeto ‘Estatística mais acessível’, em contexto do Incuba.Açores” por parte da Estrutura de Missão de Modernização e Reforma da Administração Pública.
Situação de execução das medidas	Manteve as medidas anteriormente adotadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Unidade Orgânica	Direção do SREA
Subunidade	Direção de Serviços de Produção Estatística (DSPE)
Principais Atividades	<p>a) Acompanhar e controlar a execução das atividades planeadas;</p> <p>b) Inventariar as fontes administrativas regionais e coordenar a conceção dos suportes de dados administrativos suscetíveis de aproveitamento para fins estatísticos;</p> <p>c) Coordenar a nível regional, os processos de organização de informação estatística de base territorial;</p> <p>d) Certificar tecnicamente, em articulação com o INE, I. P., as operações estatísticas com interesse exclusivo para a Região Autónoma dos Açores;</p> <p>e) Participar no recrutamento dos entrevistadores locais e gerir a sua atividade, em conjunto com as unidades orgânicas na sua dependência;</p> <p>f) Promover e elaborar estudos;</p> <p>g) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam atribuídas ou cometidas à sua responsabilidade;</p> <p>h) Apoiar o diretor do SREA, bem como as respetivas unidades orgânicas, na preparação e participação em atividades e reuniões em que o SREA esteja envolvido;</p> <p>i) Propor e assegurar o desenvolvimento de parcerias e protocolos com outras entidades e institutos de estatística;</p> <p>j) Apoiar a realização de eventos públicos de iniciativa do SREA e a preparação daqueles em que participe;</p> <p>k) Dinamizar, acompanhar e avaliar as atividades de cooperação estatística;</p> <p>l) Assegurar outras atividades associadas ao relacionamento interinstitucional do SREA;</p> <p>m) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.</p>
Riscos Identificados	<p>a) Incumprimento do dever de sigilo;</p> <p>b) Violação do dever de imparcialidade e isenção;</p> <p>c) Violação de regras relativas à proteção de dados pessoais.</p>
Classificação do Risco	Fraco.
Medidas Adotadas	<p>a) Registo de entrada e saída de todos os documentos em Sistema de Gestão de Correspondência;</p> <p>b) Acompanhamento e monitorização da execução das tarefas.</p>
Mecanismos de Controlo Interno	<p>a) Sistema de Gestão de Correspondência;</p> <p>b) Manual de procedimentos de produção estatística do INE, I. P., para as estatísticas de âmbito nacional;</p> <p>c) Aplicações informáticas que asseguram a automatização do processo de registo da informação recolhida;</p> <p>d) Ordens de Serviço e Procedimentos Internos do INE, para as estatísticas de âmbito nacional;</p> <p>e) Código de Conduta para as Estatísticas Europeias;</p> <p>f) Monitorização do nível de satisfação dos utilizadores de informação estatística;</p> <p>g) Legislação aplicável;</p> <p>h) Regulamento do Segredo Estatístico;</p> <p>i) Plano e Relatório de Atividades do SREA.</p>
Situação de execução das medidas	Manteve as medidas anteriormente adotadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Unidade Orgânica	Direção do SREA
Subunidade	Secção de Apoio Administrativo (SApA)
Principais Atividades	<p>a) Coordenar todas as atividades de natureza contabilística e financeira, garantindo o cumprimento das respetivas obrigações legais e fiscais;</p> <p>b) Colaborar na elaboração do orçamento anual e controlar a sua execução;</p> <p>c) Assegurar a gestão patrimonial e de tesouraria;</p> <p>d) Coordenar os processos de aquisição de bens e serviços, mantendo atualizado o inventário dos ativos fixos tangíveis e o controlo de existências em armazém;</p> <p>e) Assegurar adequadas condições de limpeza e higiene das instalações e de segurança de pessoas e bens;</p> <p>f) Assegurar a gestão de aprovisionamentos, de conservação, manutenção e segurança de instalações;</p> <p>g) Assegurar a gestão das atividades dos serviços gerais e de natureza administrativa;</p> <p>h) Assegurar o funcionamento adequado do serviço de higiene, saúde e segurança no trabalho;</p> <p>i) Centralizar a receção e expedição de toda a correspondência, controlando os respetivos custos;</p> <p>j) Assegurar, com o apoio das restantes unidades orgânicas, os procedimentos necessários à seleção, contratação e mobilidade de trabalhadores;</p> <p>k) Apoiar as unidades orgânicas na gestão corrente dos recursos humanos;</p> <p>l) Assegurar o processamento de salários;</p> <p>m) Assegurar os procedimentos administrativos relacionados com as deslocações em serviço;</p> <p>n) Participar no recrutamento dos entrevistadores locais e gerir a sua atividade;</p> <p>o) Colaborar nos mecanismos de processamento do pagamento aos entrevistadores locais;</p> <p>p) Prestar apoio jurídico ao diretor e às unidades orgânicas do SREA;</p> <p>q) Apoiar as unidades orgânicas no domínio da aplicação do princípio do segredo estatístico;</p> <p>r) Preparar, em articulação com as unidades orgânicas envolvidas, todos os documentos de natureza normativa ou contratual;</p> <p>s) Coordenar todos os procedimentos inerentes aos processos de contraordenação estatística;</p> <p>t) Acompanhar os desenvolvimentos normativos e jurídicos nacionais, europeus e internacionais com interesse para a atividade do SREA;</p> <p>u) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.</p>
Riscos Identificados	<p>a) Incumprimento do dever de sigilo;</p> <p>b) Violação do dever de imparcialidade e isenção;</p> <p>c) Violação de regras relativas à proteção de dados pessoais;</p> <p>d) Violação de regras procedimentais em matéria de contratação pública.</p>
Classificação do Risco	Moderado.
	<p>a) Registo de entrada e saída de todos os documentos em Sistema de Gestão de Correspondência;</p> <p>b) Acompanhamento e monitorização da execução das tarefas.</p> <p>c) Processamento e conferência das remunerações e outros abonos mensais, SIGRHARA;</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Medidas Adotadas	<ul style="list-style-type: none">d) Preparação do processo anual do SIADPRA 2 e 3;e) Adoção de procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos;f) Controlo mensal da assiduidade;g) Procedimentos e nomeação de júris de concursos;h) Avaliação das necessidades de bens e serviços;i) Monitorização da entrega dos bens e serviços adquiridos;j) Procedimentos para contratação por ajuste direto, sempre que possível através de vários fornecedores possíveis;k) Registo de todos os cabimentos, compromissos e pagamentos em GerFip;l) Registo em GerFip de todas as alterações orçamentais;m) Pedido de autorização à DROT para as alterações e revisões orçamentais;n) Elaboração da Conta de Gerência.
Mecanismos de Controlo Interno	<ul style="list-style-type: none">a) Sistema de Gestão de Correspondência;b) SIGRHARA - Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores;c) SIADAPRA - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores;d) BEPA - Bolsa de Emprego Público Açores;e) Publicação dos atos praticados em conformidade com a legislação em vigor;f) Autorização prévia do Secretário da SRFPAP para a aquisição de serviços;g) Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (Gerfip);h) Norma de controlo interno;i) Legislação aplicável;j) Controlo pela Secção Regional do Tribunal de Contas Inspeção Administrativa.
Situação de execução das medidas	Manteve as medidas anteriormente adotadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Produção Estatística (DSPE)
Subunidade	Divisão de Estatísticas Demográficas e Sociais (DEDS)
Principais Atividades	<p>a) Planear, conceber e orientar os inquéritos nas áreas da sua competência;</p> <p>b) Coordenar e promover o desenvolvimento das estatísticas da população, famílias e sociedade;</p> <p>c) Cooperar, com a Unidade de Difusão e Comunicação, na elaboração das estatísticas correntes e no desenvolvimento das fontes de informação e indicadores necessários às publicações nas áreas da população, famílias e sociedade, colaborando igualmente na conceção e elaboração das contas satélite relacionadas com estas áreas estatísticas;</p> <p>d) Coordenar novas formas e modernização dos métodos de recolha de informação, telefónica e eletrónica, nas áreas da sua competência;</p> <p>e) Coordenar outras estatísticas não económicas e financeiras;</p> <p>f) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.</p>
Riscos Identificados	<p>a) Incumprimento do dever de sigilo;</p> <p>b) Violação do dever de imparcialidade e isenção;</p> <p>c) Violação de regras relativas à proteção de dados pessoais.</p>
Classificação do Risco	Fraco.
Medidas Adotadas	<p>a) Registo de entrada e saída de todos os documentos em Sistema de Gestão de Correspondência;</p> <p>b) Acompanhamento e monitorização da execução das tarefas.</p>
Mecanismos de Controlo Interno	<p>a) Sistema de Gestão de Correspondência;</p> <p>b) Manual de procedimentos de produção estatística do INE, I.P., para as estatísticas de âmbito nacional;</p> <p>c) Aplicações informáticas que asseguram a automatização do processo de registo da informação recolhida;</p> <p>d) Monitorização do nível de satisfação dos utilizadores de informação estatística;</p> <p>e) Legislação aplicável;</p> <p>f) Regulamento do Segredo Estatístico.</p>
Situação de execução das medidas	Manteve as medidas anteriormente adotadas.